ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-016/83, De 16 de novembro de 1983.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação Bataiporãense de Professores, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BATAIPORÃENSE DE PROFESSORES", com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município no setor de Educação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1983.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06(seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário